



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.011/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
10 FUTURE, 200 A SINCE 1827
ESTABELECE 1909

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de fornecimento de uniformes, camisetas, materiais de campanha e demais itens de identificação institucional destinados às diversas Secretarias da Administração Municipal, visando assegurar a padronização, identificação funcional e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, sociais, de saúde e de campo.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contratação destina-se ao fornecimento de uniformes para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, promovendo a identidade escolar, a organização, o conforto e a segurança dos estudantes.

Ainda na área da educação, contempla-se a aquisição de camisetas e pelúcias destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), utilizadas na formatura dos estudantes participantes, como forma de valorização das ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência, fortalecendo o vínculo dos alunos com o programa.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a contratação visa atender às necessidades de aquisição de uniformes, lençóis hospitalares e materiais destinados às campanhas de saúde pública, assegurando o adequado desenvolvimento das ações e serviços prestados à população. Os uniformes destinam-se à identificação dos servidores, especialmente daqueles que desempenham atividades externas e de campo, proporcionando maior segurança, padronização, profissionalismo e fácil reconhecimento pelos munícipes. Os lençóis hospitalares são indispensáveis para o atendimento das unidades de saúde, contribuindo para a higiene, o conforto dos pacientes e a adequada prestação dos serviços assistenciais. Já os materiais destinados às campanhas têm como finalidade apoiar ações de promoção, prevenção e educação em saúde, auxiliando na conscientização da população e ampliando a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Para as demais Secretarias da Administração, a contratação visa atender à necessidade de aquisição de uniformes e materiais de campanha destinados à identificação dos servidores, especialmente daqueles que desempenham atividades externas e de campo, contribuindo para a segurança dos



profissionais, a credibilidade das ações desenvolvidas e o fácil reconhecimento pelos munícipes durante a prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação busca atender de forma planejada e eficiente às necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao longo da vigência da contratação, promovendo a padronização da identidade visual da Administração Pública, a valorização dos servidores e estudantes, bem como a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Municipal.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As camisetas, uniformes e demais peças de vestuário deverão possuir modelagem, tamanhos, tecidos, gramaturas, cores, acabamentos e processos de personalização compatíveis com as especificações definidas pela Administração, garantindo conforto, durabilidade, resistência às lavagens e manutenção das características originais durante sua vida útil.

As estampas, bordados, serigrafias ou quaisquer outros meios de personalização deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às artes fornecidas pela Administração, resistência ao desgaste e às lavagens, sem desbotamento, rachaduras ou desprendimento.

As pelúcias destinadas ao PROERD deverão ser confeccionadas com materiais atóxicos, seguros e de boa qualidade, observando as normas técnicas e certificações aplicáveis, quando exigidas pela legislação.

A contratada deverá confeccionar os materiais de acordo com as artes, logomarcas, cores institucionais e demais especificações fornecidas pela Administração, responsabilizando-se pela fiel reprodução dos layouts aprovados.

Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos, prazos e locais indicados pela Administração, devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades com as especificações técnicas ou divergências de tamanho, cor, personalização ou acabamento.



4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi conduzido de forma abrangente, utilizando todos os meios possíveis e disponíveis, com o objetivo de demonstrar que os valores estão em conformidade. Foram realizadas pesquisas de mercado, incluindo pesquisa direta com fornecedores, histórico de contratações anteriores, além de pesquisas sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Plataforma de Pregão Eletrônico BIL, Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP entre outras fontes.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de uniformes escolares, uniformes funcionais, camisetas, materiais de campanha, lençóis hospitalares, pelúcias para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

A contratação contempla o fornecimento de produtos confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo padrões de qualidade, durabilidade, resistência, personalização, tamanhos, cores e demais características necessárias para atender às finalidades de cada órgão demandante.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme documento em anexo.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de menor preço e documentos em anexo, o valor estimado da contratação é de **R\$ 508,387,48 (Quinhentos e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação adotará, como regra, o parcelamento do objeto por itens, de forma a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, especialmente microempresas e



empresas de pequeno porte, e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, alguns itens serão agrupados em lotes, tendo em vista a necessidade de preservar a padronização das peças que compõem cada conjunto. A contratação de um único fornecedor para cada lote garante a uniformidade de características como tonalidade das cores, tipo de tecido, gramatura, modelagem, acabamento, processo de confecção, qualidade dos materiais e personalização, evitando divergências entre peças que serão utilizadas conjuntamente pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação de fornecedores distintos para os componentes de um mesmo uniforme poderia ocasionar diferenças visuais e qualitativas entre as peças, comprometendo a identidade visual, a padronização institucional e o resultado esperado pela Administração, além de dificultar o controle de qualidade e o gerenciamento contratual.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é a solução mais adequada para a maioria dos objetos da contratação, enquanto o agrupamento em lotes dos uniformes escolares mostra-se técnica e economicamente justificado, em razão da necessidade de garantir a uniformidade e compatibilidade entre as peças que compõem cada conjunto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto. A contratação anterior teve sua vigência encerrada, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento das demandas da Administração Municipal.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Administração Municipal.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a adequada identificação dos servidores públicos, fortalecer a identidade institucional, assegurar melhores condições de atendimento à população, apoiar a execução de campanhas educativas e preventivas, atender às necessidades da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones: (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



MUNICÍPIO
DE RONDON
GOVERNO QUE TRANSFORMA
10 JULHO 2015 A 31 DE 182
MUNICÍPIO DE RONDON

Rede Municipal de Ensino e das unidades de saúde, além de otimizar a gestão dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas, conforme a demanda, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados pela secretaria demandante, que será(ão) responsável(is) por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(☒) Eu, como Secretário(a) da Pasta, declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020;

(☐) Eu, como Secretário(a) da Pasta, declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

A viabilidade da aquisição do produto é atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal e das diversas Secretarias, dando condições adequadas de aprendizagem aos alunos, e de trabalho aos funcionários da Administração Municipal.

16 – DATA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Rondon, 21 de julho de 2026.

Kátia Aldrovandi

Kátia Aldrovandi

Servidora que elaborou o documento (Secretaria de Educação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones: (41) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA

“O MUNICÍPIO QUE A GENTE FAZ”
MUNICÍPIO DE RONDON

Maria Sueli Cassoti Scoqui
Secretaria de Educação

Joaquim Bezerra de Moraes
Secretaria da Administração

Clotilde Sardeto
Secretaria de Assistência Social

Aline da Silva Almeida
Secretaria de Saúde

Pedro Dias Monteiro
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Jair Romão Venera
Secretaria do Trabalho